



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 9535/2022
Assunto: Taxas Municipais imóveis próprios 2023

KARINA
DURIGON
21/12/2022 15:13

REJANE
CARVALHO
DONIS
21/12/2022 15:42

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO D
LIMA RIBAS
21/12/2022 15:43

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
21/12/2022 15:46

FRANCISCO
ROSSAL DE
ARAÚJO
21/12/2022 16:25

INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 9535/2022
CD – 588/2022

2 - Unidade demandante/requisitante:

Seção de Bens Imóveis

3 - Empresa/Profissional a ser contratada/o:

Prefeituras Municipais de Cachoeirinha, Canoas, Caxias do Sul, Gravataí e Uruguaiana

4 - Assunto / Objeto:

Contratação para pagamento de taxas municipais relativas aos imóveis próprios do TRT4 nos municípios de Cachoeirinha, Canoas, Caxias do Sul, Gravataí e Uruguaiana.

5 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme documento de fl. 09.

6 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Não se aplica.

7 – Valor da contratação:

R\$ 5.359,60.

8 - Fundamentação legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 9535/2022

Assunto: Taxas Municipais imóveis próprios 2023

(...)

9 - Esclarecimentos/observações:

Regularidade fiscal fls. 13-27.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 13.505,17** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

➤ **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista.

10 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação das fls. 28 e 29 mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente

KARINA DURIGON

Assistente-Chefe da Seção de Compras Diretas

CLC

à SA/OD

Acompanha-se a manifestação da Seção de Compras Diretas.

Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART

Coordenadora de Licitações e Contratos





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 9535/2022

Assunto: Taxas Municipais imóveis próprios 2023

SA/OD

à DG

APROVA-SE a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS

Diretor da Secretaria de Administração

Ordenador de Despesas

DG

ao GP

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente

REJANE CARVALHO DONIS

Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 9535/2022
Assunto: Taxas Municipais imóveis próprios 2023

**GP
à CLC**

RATIFICA-SE. Determina-se a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação com fundamento no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO



Aquisição Nro.: 588/22 - Inexigibilidade de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA CNPJ: 87.990.800/0001-85					
1	1	ANO	Despesa com taxa municipal relativa ao imóvel do Foro Trabalhista de Cachoeirinha, inscrição municipal nº 965170, para o exercício de 2023. Classificação: 3390471000	810,88	810,88
Total do fornecedor					810,88
Fornecedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS CNPJ: 88.577.416/0001-18					
2	1	ANO	Despesa com taxa municipal relativa ao imóvel do Foro Trabalhista de Canoas, inscrição municipal 48255, para o exercício de 2023. Classificação: 3390471000	432,70	432,70
Total do fornecedor					432,70
Fornecedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL CNPJ: 88.830.609/0001-39					
3	1	ANO	Despesa com taxa municipal relativa ao imóvel do Foro Trabalhista de Caxias do Sul, inscrição municipal nº 44.08.0034.017.000, para o exercício de 2023. Classificação: 3390471000	2.065,40	2.065,40
Total do fornecedor					2.065,40
Fornecedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ CNPJ: 87.890.992/0001-58					
4	1	ANO	Despesa com taxa municipal relativa ao imóvel do Foro Trabalhista de Gravataí, inscrição municipal nº 19088485, para o exercício de 2023. Classificação: 3390471000	1.205,31	1.205,31
Total do fornecedor					1.205,31
Fornecedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA CNPJ: 88.131.164/0001-07					
5	1	ANO	Despesa com taxas municipais relativas ao imóvel do Foro Trabalhista de Uruguaiana, inscrição municipal nº 41931-0, para o exercício de 2023. Classificação: 3390471000	845,31	845,31





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4a REGIÃO

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Total do fornecedor					845,31
Total Geral					5.359,60





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 9535/2022

Interessada: COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Assunto: Taxas Municipais imóveis próprios 2023

FERNANDA DE OLIVEIRA SACCARO
13/12/2022 15:29

FRANÇOISE CRUZ DA COSTA
14/12/2022 13:41

SBI à

CLOG

Senhora Coordenadora

Sugere-se a elaboração de requisição para fins de pagamento de taxas municipais/2023 dos imóveis da União Federal ocupados pelo TRT4, conforme guias juntadas às fls. 03-07.

A quitação das taxas constitui obrigação legal dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis que tenham a sua disposição serviços públicos específicos e divisíveis, prestados pelos municípios. O lançamento do tributo é anual, juntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU. Ressalta-se, todavia, que não há cobrança do IPTU dos imóveis da União ocupados por este Regional, em razão da imunidade prevista no artigo 150 da Constituição Federal.

A seguir tabela com dados resumidos:

LOCALIDADE	UTILIZAÇÃO	INSCRIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
CACHOEIRINHA	Foro Trabalhista	965170	02/01/2023	R\$ 810,88
CANOAS	Foro Trabalhista	48255	02/01/2023	R\$ 432,70
CAXIAS DO SUL	Foro Trabalhista	44.08.0034.017.000	20/01/2023	R\$ 2.065,40
GRAVATAÍ	Foro Trabalhista	19088485	10/01/2023	R\$ 1.205,31
URUGUAIANA	Foro Trabalhista	41931-0	10/02/2023	R\$ 614,55

Salienta-se que, na localidade de **Uruguaiana**, a contribuição de **Iluminação Pública**, no valor de **R\$ 230,76**, é cobrada juntamente com a Taxa de Lixo, sendo o total do carnê de R\$ 845,31.

Documento assinado digitalmente
FERNANDA DE OLIVEIRA SACCARO
Assistente-Chefe da Seção de Bens Imóveis

CLOG à

CPLAN

De acordo.

À CPLAN para os trâmites pertinentes.

Documento assinado digitalmente
FRANÇOISE CRUZ DA COSTA
Coordenador de Material e Logística

